



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Vetor nº 283689 - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
(CTIC)

**Ata/Pauta - 30.05.2025 - 2ª Reunião ordinária do Comitê de Tecnologia da
Informação e Comunicação - 2025 (ID 14206999)**

Agendamento (ID 14207000)

Data: 30/05/2025

Horário: 10:30

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Membros convidados:

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - Desembargador(a) indicado(a) pelo
(a) Presidente

PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º
Grau indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal

DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO SUPLENTE - Magistrado(a) de 1º Grau
indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal

SANDRO AUGUSTO HAISI - MEMBRO TITULAR - servidor(a) indicado(a) pela
Corregedoria Regional

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO -
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA
GERAL JUDICIÁRIA

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA -
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

MARCUS AURELIO LOPES - MEMBRO TITULAR - Coordenador(a) do Comitê de
Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD)

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO - SECRETÁRIO - SECRETARIA
GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL -
DIRETORIA-GERAL

FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA
- SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 11
/06/2025
SGTIC TRT9



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 11/06
/2025
CGOVTIC
TRT9



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/06/2025
TRT9



DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC


EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 11
/06/2025
SGTIC TRT9

Convidados:

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - Magistrado - Representante AMATRA IX

Representante do SINJUTRA


DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 11/06
/2025
CGOVTIC
TRT9

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
OPERAÇÕES


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/06/2025
TRT9

ELADIR PRADOS - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E SUPORTE AO
USUÁRIO

FRANCISCO RIEDI - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TIC

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Membros presentes:

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - Desembargador(a) indicado(a) pelo
(a) Presidente

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO -
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

TATHIANA DOMINGUES GONÇALVES ALONSO - MEMBRO SUPLENTE - CHEFE
DE DIVISÃO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA -
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO - SECRETÁRIO - SECRETARIA
GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL -
DIRETORIA-GERAL

FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA
- SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC



Convidados presentes:

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - Magistrado - PRESIDÊNCIA AMATRA IX

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES

ELADIR PRADOS - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E SUPORTE AO USUÁRIO

FRANCISCO RIEDI - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TIC

EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 11
/06/2025
SGTIC TRT9

DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 11/06
/2025
CGOVTIC
TRT9

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/06/2025
TRT9

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/d/1Mu9rWS0ZSG9K_fhXG5dRWFwLg56KoEld/view

Itens da reunião (ID 14207008)**Item 1 (ID 14207009)**

Nome do item: Andamento de temas discutidos na reunião anterior

Descrição:

1) Consolidação de Normas de Governança e Gestão:

Em relação a este subitem, Eduardo destacou que o projeto Consolidação de Normas de Governança e Gestão é um desdobramento de outro projeto capitaneado pela DG, envolvendo a revisão de atos de governança e gestão que ficam disponíveis na intranet e no site do Tribunal, e que atualmente são documentos esparsos. Lembrou que a DG capitaneou ação para conferir a vigência dos atos publicados, bem como indicar a revogação daqueles atos já revogados anteriormente.

A proposta do projeto de "Consolidação de Normas de Governança e Gestão" é que as normas recém organizadas sejam consolidadas e organizadas entre os 13 temas estabelecidos, os mesmos definidos na res. 325 do CSJT. Lembrou que a área de TIC já fez a consolidação de suas próprias normas utilizando esse sistema e propõe que o resultado prévio dessa consolidação seja submetido ao Comitê nos próximos dias, via canal próprio do Google Space, para que até a próxima reunião ordinária do CTIC essa consolidação seja apreciada e submetida a eventual aprovação e se aprovado o modelo de trabalho e a forma de consolidação, estender esse projeto às demais áreas do Tribunal.

2) Políticas com revisão avançada a serem submetidas ao CTIC até Julho-Agosto /2025, no grupo do colegiado:

Sobre este subitem, Eduardo destacou as seguintes políticas que seguirão o fluxo de análise e aprovação remota (virtual) pelo Comitê no grupo de trabalho do colegiado, e que já estão em fase de finalização:



- **Fornecimento de equipamentos (câmera e microfone) às unidades judiciárias de 1º grau para utilização do sistema Audiência Digital e do software PJe Mídias;**
 - Sobre a revisão desta política, além das revisões normais, Eduardo destacou que se pretende incluir a obrigatoriedade no fornecimento e uso de câmeras e microfones para magistrados e servidores em teletrabalho, tendo em vista muitos casos de ausência de imagem das pessoas durante as reuniões por videoconferência, por ausência desses periféricos.
- **Gerenciamento de Serviços de TIC (Política 15/2017), incluindo diretrizes para a classificação dos Serviços de TIC em Serviços Essenciais, Importantes e Acessórios e seus níveis de serviço no âmbito do TRT9.**
 - Sobre a revisão desta política, destacou que se trata de política que rege a prestação dos serviços de TIC e os processos de trabalho internos relacionados, e que essa revisão contempla a adequação dos dispositivos atuais da Política à nova Res. 397/2024 do CSJT.



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 11
/06/2025
SGTIC TRT9



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 11/06
/2025
CGOVTIC
TRT9



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/06/2025
TRT9

3) Andamento do projeto de Acompanhamento das Ações Oriundas da Pesquisa de Satisfação Interna e Externa dos Usuários com TIC 2024:

Sobre esse subitem, Eduardo apresentou o andamento geral e as quantidades total e unitária dos registros de cada situação relacionada à triagem inicial das respostas à Pesquisa de Satisfação de TIC. Também apresentou a quantidade de registros dos encaminhamentos e os direcionamentos que foram dados a cada grupo. Por fim, destacou que tudo foi direcionado e que se houver necessidade, poderemos encaminhar as planilhas com os itens demonstrados.

Solução Proposta:

Ciência do andamento dos temas discutidos na reunião anterior.

Proposição de encaminhamento, no espaço de colaboração do CTIC (Google Chat), da consolidação das normas de TIC, como modelo para possível expansão para as demais áreas do Regional.

Deliberação:

Comitê tomou ciência do andamento dos assuntos discutidos na última reunião ordinária do CTIC e aprovou por unanimidade a proposição de encaminhamento da consolidação de normas de TIC aos membros, para que seja considerado como modelo para possível adoção nas demais áreas do Regional.

Monitoramento PDTIC?: Não

Item 2 (ID 14689798)

Nome do item: Avaliação de Implantação de Atendimento Presencial de TI (Suporte Local) no Interior

Descrição:





Eduardo iniciou a apresentação deste tema, esclarecendo a situação atual do atendimento presencial no interior do Estado, incluindo o auxílio, pelos próprios servidores lotados nas unidades do Interior, na conexão ou desconexão de cabos e equipamentos de informática. Lembrou que atualmente só há atendimento presencial realizado por servidores da SGTIC quando o atendimento remoto prestado pela Central de Serviços de TI não pode solucionar o problema, sendo que, se evidenciada a necessidade de atendimento presencial, servidores de TI se deslocam para a unidade mediante viagens programadas e em alguns casos, emergenciais.

Em seguida, apresentou que a demanda de extensão do atendimento para o interior é motivada pelas sugestões recebidas dos usuários durante a pesquisa de satisfação de TIC 2024. Destacou que o nosso contrato do Service Desk não inclui o pagamento de diárias por deslocamentos dos técnicos em distâncias maiores que 100km. Em seguida, mostrou as manifestações registradas pelos usuários em relação à indisponibilidade do atendimento no interior.

Apresentou um mapa com a abrangência geográfica das localizações das ilhas de atendimento propostas e em seguida apresentou a estimativa de custos, mensal e anual para as 3 localidades, em ambos os cenários 1 (2 técnicos e 1 supervisor) e 2 (apenas 1 técnico). Demonstrou o valor mensal do contrato vigente, as estimativas de custo mensal por cenário.

Sandro sugeriu avaliar o cenário orçamentário mais preciso em setembro próximo e propôs analisar quanto ficaria o custo do atendimento considerando os meses de outubro e novembro do corrente.

Solução Proposta:

Aprovar o prosseguimento dos estudos para eventual possibilidade de contratação do Atendimento Presencial de TI (Suporte Local) no Interior, para posterior análise pelo CTIC, sem no entanto comunicar os usuários neste momento inicial, somente em caso de possível impossibilidade de não contratação do serviço.

Deliberação:

Aprovada por unanimidade a proposição de prosseguimento dos estudos para eventual contratação do Atendimento Presencial de TI (Suporte Local) no Interior, mediante análise pelo CTIC, e sem comunicação dos usuários neste momento inicial, somente em caso de eventual impossibilidade de não contratação do serviço.

Monitoramento PDTIC?: Não

item 3 (ID 14797719)

Nome do item: Monitores para as partes nas salas de audiências

Descrição:





EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 11
/06/2025
SGTIC TRT9



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 11/06
/2025
CGOVTIC
TRT9



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/06/2025
TRT9

Eduardo iniciou a apresentação do tema com a explicação aos membros que, embora se trate de algo simples, há o potencial de que a decisão possa causar reclamações ou dúvidas por parte dos secretários de sala de audiência, e por esta razão o assunto foi trazido à decisão do Comitê.

Eduardo descreveu que até algum tempo atrás havia, nas salas de audiência, dois computadores com respectivos monitores para uso dos advogados das partes do processo. Tais computadores foram retirados a partir de informações obtidas de controle estatístico de utilização, menor que 2%, e na maior parte das vezes para acesso ao mesmo processo mostrado na tela para o magistrado. Com a retirada dos computadores, restaram os dois monitores dispostos sobre a mesa e voltados para os advogados das partes, que reproduzem o que é mostrado para o secretário de audiência. Em levantamento feito com outros Regionais observou-se que o padrão adotado é de apenas 1 monitor de 24 polegadas disposto lateralmente na ponta da mesa de audiência para que possa ser visto pelas partes.

Eduardo informou que em uma instalação piloto, realizada na 17ª VT de Curitiba, não foi observada perda significativa de funcionalidade, permitindo que a mesa de audiência fique mais livre e limpa, sem tantos cabos e equipamentos, e que as partes podem estabelecer melhor contato visual entre elas, facilitando a comunicação. Ele também destacou que esta alteração não interfere em outros aspectos da sala de audiência como a disposição de microfones e a oitiva de testemunhas. Eduardo destacou que, convidados a opinar, servidores e magistrados de outras unidades não apresentaram objeção.

Dr. Daniel Oliveira, Presidente da Amatra IX, convidado a se manifestar, disse não acreditar que possa haver resistência ou insurgência por parte dos magistrados e entende que a solução satisfaz e não cerceia o direito dos advogados e das partes. No entanto não poderia assegurar que não haverá reclamação da parte dos advogados.

Eduardo destacou que a substituição dos dois monitores, que atualmente são de 21 polegadas, por um único de 24 polegadas, também permitirá a retirada do dispositivo denominado "splitter" que atualmente permite a ligação dos dois monitores e será desnecessário se utilizado apenas um monitor, e assim a retirada deste dispositivo, além dos aspectos já mencionados, também permitirá menor consumo de energia, simplificação das instalações, melhor qualidade de apresentação de imagem no monitor das partes, e economia na manutenção e reposição de equipamentos.

Solução Proposta:

Aprovar a alteração proposta para que se tenha apenas um monitor para as partes nas salas de audiência.

Deliberação:

Aprovada por unanimidade a proposição para que nas salas de audiência se tenha apenas um monitor de 24 polegadas para acompanhamento pelas partes.

Monitoramento PDTIC?: Não

